



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
379

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 422, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre alterações das leis municipais nº 192/01, 375/2020, 359/18, 412/2023 e dá outras providências, no Município de Rio da Conceição/TO.

Extrato dos atos da lei

Data	Ato
13/12/2023	Ofício nº 246/2023 encaminhando o projeto de lei nº 022/2023 para a câmara
02/04/2024	Aprovação em 1º Turno
02/04/2024	Aprovação em 2º Turno
09/04/2024	Sancionada pela Prefeita Edinalva Oliveira Ferreira Ramos
09/04/2024	Publicada pelo Secretário Interino de Administração Judson F. de Sousa

LEI Nº 422/2024.

Alteram as leis municipais nº 192/01, 375/2020, 359/18, 412/2023 e dá outras providências, no Município de Rio da Conceição/TO.

A Prefeita Municipal de Rio da Conceição/TO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Prefeita sancionou, nos termos do art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte lei:

Art. 1º- Altera a remuneração base do motorista de representação que passa a ser de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), descritos no anexo I, tabela XII da lei municipal 192/01 (alterada pela lei 385/21), com jornada de 40 horas semanais, conforme se descreve abaixo:

Tabela XII

CARGO	SALÁRIO
Motorista de Representação	R\$ 1.800,00

Art. 2º. Altera a redação do art. 2º e 3º da lei municipal nº 375/2020 que passam a terem as seguintes redações:

Art. 2º- A remuneração base do Conselheiro tutelar será de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º- Para devida adequação a lei orçamentária do exercício de 2024, poder executivo municipal deverá incluir proposta desta lei para o citado exercício atender as despesas oriundas da execução desta lei.

Art. 3º - Altera a remuneração base do eletricitista que passa a ser de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), descritos no anexo I, tabela I da lei municipal 359/18, com jornada de 40 horas semanais, conforme se descreve abaixo:

Tabela I

CARGO	SALÁRIO
Eletricitista	R\$ 1.800,00

Art. 4º - Altera a remuneração base do operador de máquinas pesadas e tratorista, descritos no anexo I, tabela II da lei municipal 359/18, que passa a ser de R\$ 1.800,00, para ambos os cargos, com jornada de 40 horas semanais, conforme se descreve abaixo:

Tabela II

CARGO	SALÁRIO
Operador de máquinas pesadas	R\$ 1.800,00
Tratorista	R\$ 1.800,00

Art. 5º - Altera a redação do inciso III do art. 1º da lei municipal nº 412/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

III - Auxiliar de Enfermagem - R\$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais);

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando os incisos I, II e parágrafo único, todos do art. 2º da lei municipal 375/2020 e as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 09 dias do mês de abril de 2024.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, vem em obediência ao disposto no Artigo 86 da Lei 14.133/2021, registrar através da Secretaria Municipal de Administração Intenção de Registro de Preços para **eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota dos veículos oficiais pertencentes às Secretarias/Setores que compõem a estrutura administrativa do Município de Rio da Conceição.**

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o setor de Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços, NO PRAZO DE 08 (oito) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da sua publicação.

Mais informações e códigos dos itens descritos na solicitação poderão ser obtidas no SETOR DE COMPRAS, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - Tocantins. Rio da Conceição – Tocantins, 09 de abril de 2024.

Judson Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, vem em obediência ao disposto no Artigo 86 da Lei 14.133/2021, registrar através da Secretaria Municipal de Administração Intenção de **Registro de Preços para a eventual e futura Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de**

Materiais de Construção de Itens desertos, fracassados e não inclusos no Pregão Presencial Nº 007/2023.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para o setor de Compras manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços, NO PRAZO DE 08 (oito) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da sua publicação.

Mais informações e códigos dos itens descritos na solicitação poderão ser obtidas no SETOR DE COMPRAS, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - Tocantins. Rio da Conceição – Tocantins, 09 de abril de 2024.

Judson Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Administração